

Resolução nº : 7030/99
Protocolo nº : 196497/99
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 636,00 (seiscientos e trinta e seis reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente